CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº. 786
Em 02 / 10 / 18

INDICAÇÃO Nº 13.001/2018

Ao
Exmo. Sr. Vereador
ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 02 / 10 / 2018

Senhor Presidente,

A vereadora que a esta subscreve, com fundamento no Inciso I do art. 192 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO a Ilmo Sr. Reginaldo de Souza Roriz, Secretário de Governo, para requerer o CEP da Rua Silvino Bruno, Bairro Alto do Castelo. Moradores estão com dificuldades para compras na internet e outros, devido a rua não possuir CEP.**

Na oportunidade, firmo esta, e renovo protesto de apreço e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de Ourubro 2018

HELENA CARVALHO
Vereadora MDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA DE FAZENDA

Boletim do Cadastro Imobiliário - BCI

ados Gerais

ISCRIÇÃO / REDUZIDO	01.06.220.0208.002 / 144581
ROPRIETÁRIO	333274 - LUCILEIA DA SILVA MOREIRA / LICILEIA DA SILVA MOREIRA
PF/CNPJ - TELEFONE	098.085.786-40 - Nº TELEFONE
NDEREÇO PROPRIET.	RUA SILVINO BRUNO (EX RUA 10), nº 77, ALTO DO CASTELO, CEP 36880000 - MURIAÉ/MG
MÓVEL BAIXADO	0 - NÃO
IPO IMÓVEL	1 - PREDIAL
NGLOBADO COM	INDIVIDUAL
MUNE / ISENTO IPTU	14 - NORMAL
SENTO TAXAS	11 - NÃO

Foto não disponível.

.ocalização do Imóvel

OGRADOURO / Nº	32780 - RUA SILVINO BRUNO (EX RUA 10)	NÚMERO	77
AIRRO	ALTO DO CASTELO	LOTEAMENTO	
OMPLEMENTO	ÁREA 17	QUAD/LOTE	/
DIFÍCIO	NÃO INFORMADO	APTO / SALA	
UNICÍPIO / UF	MURIAÉ / MG	NÚMERO CEP	0

Endereço de Correspondência

OGRADOURO		NÚMERO	
AIRRO		NÚMERO CEP	
OMPLEMENTO	ÁREA 17	MUNICÍPIO / UF	/

nformações do Lote

REA DO LOTE	220,00 m²
NO AQUISIÇÃO	2017
ROFUNDIDADE	0,00 m
IMITAÇÃO	1 - MURO

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

TOPOGRAFIA	1 - PLANO	SITUAÇÃO	2 - ESQUINA
PEDOLOGIA	1 - NORMAL / SECO	PATRIMÔNIO	1 - PARTICULAR
OCUPAÇÃO	1 - EDIFICADO	FATOR LOTE	1,1000

Valores Para Cálculo

L. VENAL TERRENO	9.538,43	VENAL INFORMADO	1,00	EXERCÍCIO VENAL	2018	ALÍQUOTA	0,50 %
L. VENAL EDIFICAÇÃO	30.998,86	VL. VENAL UNIDADE	40.537,29	CATEGORIA VENAL	72		

Informações da Edificação

ÁREA CONSTRUIDA	52,61 m²
ÁREA TOTAL CONSTR.	105,22 m²
USO DO IMÓVEL	1 - SIM
ALINHAMENTO	2 - RECUADO
SITUAÇÃO	1 - FRENTE
POSICIONAMENTO	2 - CONJUGADA
FATOR CONSTRUÇÃO	0,9000
Nº DE PAVIMENTOS	1
ANO CONSTRUÇÃO	0

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

UTILIZAÇÃO	1 - RESIDENCIAL	PAREDES	1 - ALVENARIA
TIPOLOGIA	1 - CASA	REVESTIMENTO	3 - TINTA ÓLEO / PVA
COBERTURA	4 - LAJE	CONSERVAÇÃO	1 - NOVA/ÓTIMA
ESTRUTURA	5 - CONCRETO	PISCINA	
INST. ELÉTRICA	3 - EMBUTIDA	ESQUADRIAS	
PISO	3 - CERÂMICA	INST. SANITÁRIA	3 - INTERNA SIMPLES

Testadas do Imóvel

CÓD - LOGRADOURO	LADO	SEÇÃO	MEDIDA	BASE MONETÁRIA
32780 - SILVINO BRUNO (EX RUA 10)	AMBOS	142A	11,00 m	78,8300

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.575/2017

Dá denominação de Rua Silvino Bruno a logradou público, e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Silvino Bruno, o lograd público antes denominado de Rua 10, localizada no Bairro Alto do Castelo.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos, autarqui concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as pl indicativas.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta L pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de novembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO ROB Nº 329
Em 17/10/17

PROJETO DE LEI Nº ___/2017

"Dá denominação de Rua Silvino Bruno a logradouro público e dá outras providências"

A Câmara de Muriaé decreta:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei de **Rua Silvino Bruno** o logradouro público antes denominado de Rua 10, localizada no Bairro Alto do Castelo.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos, autarquias e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé.
Plenário João Evangelista Bandeira de Melo,

Muriaé, 17 de outubro 2017.

HELENA CARVALHO

Vereadora PMDB